

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, correrão à conta da dotação orçamentária destinada à SEJUS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/01/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4443607** e o código CRC **F8B9F926**.

DER

Portaria nº 14/2019/DER-SEL

Portaria nº 001/2019/DER-NEGEP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03.01.2019;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento da Lei Complementar nº 972 de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018 e DECRETO nº 23.523, de 15 de janeiro de 2019;

Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

I – Coordenadora: Mayara Gomes Freire da Silva - Matrícula 300130794

II – Membros de Equipe de Trabalho:

Aline Almeida da Costa – Mat. 300130800
Ana Rita Costa Gomes – Mat. 30029601
David Inácio Dos Santos Filho - Mat.100031827
Eder Andre Fernandes Dias - Mat.100092991
Hilde Carmem Zimmermam de Moura – Mat. 300011416
Jefferson Ribeiro Da Rocha – Mat.100092983
Luiz Felipe da Silva Andrade - Mat.300155504
Raissa Caroline Mattos Chagas – Mat. 300131062
Sávio Ricardo da Silva Bezerra - Mat.10067747

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gomes Freire da Silva, Coordenador(a)**, em 16/01/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 23/01/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363926** e o código CRC **8948D714**.

EXTRATO

EXT. Nº 554 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 107/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01143-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

EXT. Nº 555 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.